



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Divisão de Documentação e Arquivo  
 LEI N. 2586/90 | FLS. 016

Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 2.586

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE Cr\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), às seguintes dotações do Poder Legislativo, constantes da Lei de Meios em vigor:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - Cr\$
00.01010012-01	3.1.2.0.	Material de Consumo	700.000,00
00.01010012-01	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
00.01010012-01	4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Soma			2.700.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo anterior, ficam cancelados os valores de Cr\$. 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações também do Poder Legislativo:

00.01010012-01	3.2.5.1.	Inativos	1.100.000,00
00.01010012-01	3.2.5.3.	Salário Família	1.600.000,00
Soma			2.700.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 1990.

*Wanildo de Carvalho*  
**WANILDO DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 083/90  
 Autor: Mesa Diretora

lcp.

